APROVADO
PLENÁRIO
Em 07/04/2026
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 10:43 hs. Em 07/04/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 229 /2026. VISTO
(Do Vereador Bira Carvalho)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa **ao Prefeito Interino Edvaldo Manoel de Lima Neto**, solicitando a adoção de medidas necessárias para instituir a gratuidade no transporte público para acompanhantes de pessoas com deficiência e para mães atípicas no município de Cabedelo/PB.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar maior inclusão social, dignidade e qualidade de vida às pessoas com deficiência e às chamadas mães atípicas — aquelas que dedicam suas rotinas ao cuidado de filhos com necessidades especiais, muitas vezes demandando acompanhamento constante em consultas médicas, terapias e atividades educacionais.

É notório que essas famílias enfrentam desafios financeiros significativos, uma vez que o cuidado especializado exige deslocamentos frequentes, gerando custos elevados com transporte. Em muitos casos, o acompanhante é indispensável para garantir a segurança e o bem-estar da pessoa assistida, tornando inviável o deslocamento sem apoio adequado.

A gratuidade no transporte público para acompanhantes e mães atípicas representa uma medida de justiça social e inclusão, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, além de reforçar o compromisso do poder público com políticas de acessibilidade e proteção social.

Adotar essa medida contribuirá para facilitar o acesso a serviços essenciais, promover a inclusão e reduzir as desigualdades enfrentadas por essas famílias, fortalecendo uma rede de apoio mais humana e eficiente no município de Cabedelo.

Pelo exposto, conto com a ajuda dos nobres pares para aprovação desse importante requerimento.

Plenário "Fernando Macedo", 07 de abril de 2026.

EXPEDIDO
Ofício nº 430 / 2026
Em 08 / 04 / 2026
VISTO

Ubiraci Santos de Carvalho
VEREADOR

Digitalizado com CamScanner